

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto:</b> Comissão Colaborativa DJ nº 363, de 02 de maio de 2018.		<b>Data:</b> 25/03/2019
	<b>Redator:</b> Viviane Chaves	<b>Local:</b> AEP2	<b>Hora Início/Fim:</b> 10h - 11h

**Integrantes:**

Juíza Rita de Cássia Ramos de Carvalho - Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;  
 Juiz Humberto Nogueira – Assessoria Especial da Presidência Magistrados  
 Juiz Paulo Chenaud – Coordenador dos Juizados Especiais - COJE  
 Juiz Moacir Reis Fernandes Filho – Juiz Assessor CGJ  
 Juiz Aldenilson – Juiz Assessor CCIN  
 Juíza Rosemunda Souza Barreto Valente  
 Juiz Glauco Dainese Campos  
 Mariana da Silva Laranjeira – Diretora de 1º Grau  
 Juiz Márcio Reinaldo Miranda Braga  
 Leila Lima Costa – Secretária de Gestão de Pessoas  
 Bel. Adriano Ferreira Batista de Souza – OAB/BA  
 Bel. Thais Bandeira Oliveira Passos – OAB/BA  
 Bel. Ilana Katia Vieira Campos – OAB/BA

**Participantes:**

Élbia Rosane – Juíza de Direito - AMAB  
 Viviane Chaves – Assessor AEP2  
 Yasmin Nascimento Reis - DPG

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do corrente ano, compareceram a este Tribunal de Justiça da Bahia, na sala de reuniões da AEP2, às 10h, os membros da Comissão instituída para proposições, diagnóstico e enfrentamento das demandas do Poder Judiciário, conforme lista de presença anexa, para discussão dos pontos da pauta a seguir:

Dr. Humberto presidiu a assentada em virtude da ausência de Dra Rita Ramos, considerando sua designação para participar de viagem institucional no mesmo período.

- 1. Ofício n.º 64/2019 – Enviado à ESA em 23/01/2019. Por e-mail foi respondido com a concessão de 20% desconto. O interesse do Tribunal, referido no Ofício, é firmar um Acordo de Cooperação para fornecer cursos conjuntamente.**

Foi deliberado pelo encaminhamento de e-mail ou reiteração do Ofício acerca do interesse em promover um Acordo de Cooperação entre as instituições.

- 2. Dr. Aldenilson integrará a reunião como Juiz corregedor.**

Foi informado por Dr. Humberto aos presentes sobre a licença médica de Dr. Márcio, tendo sido Dr. Aldenilson convocado como Juiz Corregedor e que passa a integrar a comissão conforme Decreto publicado no DJE de hoje (25/03/2019).

- 3. Estagiários Cartórios – Leila (SEGESP) – Análise dos custos e da legislação para a OAB verificar a viabilidade.**

Leila está participando de uma reunião com a Presidência, aguarda-se o possível comparecimento para informar as diligências.

Diante da impossibilidade de comparecimento de Leila, Wilza compareceu com a estimativa de custos, tendo sido repassada à OAB/BA para análise.

*Valer*

*Yasmin*

*Marcio*

*Assessor*

*Leila*

*W*

*M*

*of*

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto:</b> Comissão Colaborativa DJ nº 363, de 02 de maio de 2018.		<b>Data:</b> 25/03/2019
	<b>Redator:</b> Viviane Chaves	<b>Local:</b> AEP2	<b>Hora Início/Fim:</b> 10h - 11h

**4. Mutirão de Interdição – Feira de Santana – Publicado Decreto n.º 99/2019, publicado em 11/03/2019.**

Foi informado a respeito do mutirão de Feira de Santana e apresentado o Decreto n. 99/2019, sendo que Dr. Adriano, OAB/BA, pontuou da desnecessidade do Art. 3º, visto que pode causar confusão com relação aos prazos que venceriam durante o período de suspensão do expediente, visto que está dando a entender que todos os prazos se venceriam no dia útil subsequente ao término da suspensão.

Dr. Humberto deliberou por verificar a redação nos futuros decretos a serem produzidos.

**5. Situação Varas Sucessões – DPG (feedback) – Relatórios COSIS**

A DPG reitera o não fornecimento dos relatórios, assim como da produtividade dos Grupos de Trabalho de atuação remota.

**6. Posicionamento da OAB/BA sobre a ADIN relativa à promoção de magistrados.**

Dr. Humberto pontuou que a Subseção da OAB de Teixeira de Freitas também buscou a verificação da suspensão de promoção.

Dr. Adriano pontuou que já diligenciará esse alinhamento de demandas dentro da OAB para centralizar e organizar a OAB.

**7. O que ocorrer.**

Dr. Glauco pontuou a necessidade de se verificar a segurança dos Fóruns, pois ocorreu uma situação de um “maluco” armado. Solicitou, assim, que fosse encaminhado à Comissão de Segurança para implementação e utilização de detector de metais nos Fóruns para reforçar a segurança aos magistrados e servidores.

Dra. Élbria, presente à assentada, pontuou que após a criação do FUNSEG pelo qual inclusive agradece muito ao Presidente, e que participou recentemente de reunião do Gabinete de Segurança e que Dr. Vinicius informou que a questão de segurança é muito mais complexa do que aparenta, por exemplo, se apitar o detector de metais, quais serão as providências posteriores, então é necessária maior estrutura para lidar com a situação. Assim, o detector de metais é a primeira ação, mas posteriormente será implementado com base no planejamento de utilização do FUNSEG.

Dr. Humberto registrou a questão do Advogado que foi barrado por estar utilizando o EQT, que é um aparato religioso e o receio sobre essa utilização, por ser de fácil esconder alguma ferramenta. E como às vezes, por questões religiosas não pode ter toque ou não pode tirar, é complicado regulamentar essa situação por conta das situações que podem ser alegadas discriminatórias.

Dr. Paulo Chenaud registrou não ser razoável registrar um impedimento nesse sentido principalmente num Estado como a Bahia.

Dr. Humberto deliberou por encaminhar à Comissão de Segurança para análise da questão pontuada pro Dr. Glauco, inclusive sobre os trajes religiosos, também levantados.

Dr. Adriano pontuou que a questão levantada foi de discriminação religiosa ou de segurança, foi por conta do traje por regras de decoro.

**8. Próxima reunião agendada para 25/04/2019, às 09h30.**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Glauco, Adriano, Humberto, and others.]*